

DECLARAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DECLARAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

JANEIRO 2026



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Linhas de ação	4
2.1 Apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia neutra em carbono e soluções para as alterações climáticas	4
2.2 Gerir os riscos das alterações climáticas e avançar para a neutralidade das emissões da carteira de financiamento	5
2.3 Minimizar e compensar a pegada de carbono operacional	6
2.4 Promover o diálogo sobre a transição sustentável e colaborar com outras organizações para avançar em conjunto	7
2.5 Informar os progressos de uma forma transparente	7
3. Quadro de Governo	8
4. Atualização da Declaração	9

Controlo de Versões

Versão	Data	Alterações
00	10/2019	Publicação da Declaração sobre as Alterações Climáticas
01	02/2023	Revisão da Declaração sobre as Alterações Climáticas
02	07/2024	Revisão da Declaração sobre as Alterações Climáticas
03	01/2026	Revisão da Declaração sobre as Alterações Climáticas

1. Introdução

As alterações climáticas são um dos maiores desafios que o planeta enfrenta, com efeitos adversos no ambiente físico e na biodiversidade, na sociedade e na economia. Trata-se de uma fonte de riscos físicos e de transição, bem como de oportunidades para países, negócios e pessoas.

A comunidade científica e organizações como o Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC, pela sigla em inglês) consideram que apenas reduções substanciais e sustentadas das emissões de gases com efeito de estufa que sejam imediatas, rápidas e em larga escala, podem limitar o aquecimento global e reduzir os riscos e impactos das alterações climáticas.

Em 2015, o Acordo de Paris (COP 21) estabeleceu um plano de ação global com o objetivo a longo prazo de manter o aumento da temperatura média global muito abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de fazer esforços para limitar o aumento a 1,5°C. Desde então, o IPCC analisou os impactos do aquecimento global e estimou a probabilidade de ultrapassar o limite de 1,5°C nas próximas décadas, apelando por isso ao aumento da ambição na redução dos gases com efeito de estufa para ir além destes objetivos. A este respeito, no contexto europeu, a União Europeia definiu uma estratégia a longo prazo com o objetivo de alcançar emissões líquidas zero até 2050.

Neste contexto, o BPI considera fundamental acelerar a transição para uma economia neutra em carbono que promova o desenvolvimento sustentável e que seja socialmente inclusiva. Isto requer uma ação urgente e colaboração entre o setor público e privado e a sociedade em geral através do desenvolvimento de estratégias climáticas a longo prazo, convergentes com os objetivos do Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Neste sentido, as entidades financeiras têm um papel fundamental na implementação destes objetivos, tanto diretamente, através das suas próprias operações, como indiretamente, através das relações com Clientes, empresas participadas, parceiros comerciais e a cadeia de valor. Por este motivo, o CaixaBank comprometeu-se a ser neutro em termos de gases com efeito de estufa até 2050, um compromisso que abrange o BPI. Este objetivo é um dos principais eixos da estratégia de sustentabilidade e do Plano de Banca Sustentável 25-27.

O BPI procura contribuir sistematicamente para a transição de uma economia neutra em carbono, através do financiamento e do investimento em projetos sustentáveis, do apoio à transição sustentável dos Clientes, da minimização e compensação do impacto das suas operações e do envolvimento com as partes interessadas. Esta contribuição, como afirmamos na nossa Declaração sobre a Natureza, deve também considerar a inter-relação entre as alterações climáticas e a degradação da natureza, para contribuir para a concretização dos objetivos do Quadro Mundial de Biodiversidade de Kunming-Montreal da diversidade biológica, aprovado em finais de 2022, que visa parar e reverter a perda da natureza.

Este compromisso com o ambiente, que resulta da vontade de assumir um papel proativo no desenvolvimento sustentável e socialmente inclusivo, reflete-se também na estratégia de sustentabilidade e nas políticas responsáveis, tais como o Código Ético e os Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade.

2. Linhas de ação

2.1 Apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia neutra em carbono e soluções para as alterações climáticas

O BPI acredita que o crescimento económico e a redução de emissões são objetivos complementares. Neste sentido, a transição para uma economia neutra em carbono também envolve oportunidades financeiras. Para as concretizar, é necessário continuar a oferecer soluções viáveis que satisfaçam as expectativas e necessidades dos Clientes e das demais partes interessadas, e que os apoiem na sua transição para a neutralidade de emissões. Como parte destas soluções, o BPI tem desempenhado durante anos um papel ativo no financiamento de projetos de energias renováveis, de infraestruturas e agricultura sustentáveis, entre outros, e leva a cabo iniciativas de diálogo ativo com Clientes para facilitar e impulsionar a sua transição para modelos de negócio mais sustentáveis.



Neste sentido, o BPI

- 1) Continuará a identificar e a oferecer novas soluções sustentáveis para ajudar os Clientes a reduzir os seus impactos e responder aos riscos e oportunidades resultantes das alterações climáticas através dos seus produtos e serviços, com particular ênfase na mobilidade, construção e agricultura sustentáveis, bem como na eficiência energética e energias renováveis.
- 2) Trabalhará para acelerar o financiamento para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.
- 3) Alinhará progressivamente a carteira de financiamento com o objetivo de ser neutro em termos de emissões líquidas até 2050, acompanhando os Clientes no sentido de promover uma transição responsável para uma economia neutra em carbono.
- 4) Avaliará um programa de emissões de obrigações ligadas a fatores sustentáveis, incluindo obrigações verdes, para apoiar projetos que contribuam para a transição energética.
- 5) Continuará a disponibilizar mecanismos internos de incentivos para promover o financiamento sustentável, incluindo o financiamento para a transição energética.

- 6) Continuará a oferecer produtos de investimento sustentáveis aos Clientes, incluindo os que canalizam capital privado para a transição energética.
- 7) Incorporará as preferências dos Clientes em matérias de sustentabilidade nas recomendações e propostas de investimento, incluindo quanto a matérias relativas a alterações climáticas.
- 8) Fomentará a formação dos Colaboradores, de forma continuada, para reforçar o conhecimento sobre riscos e oportunidades relacionados com o clima, incluindo aqueles relacionados com as novas tecnologias.

2.2 Gerir os riscos das alterações climáticas e avançar para a neutralidade das emissões da carteira de financiamento

Os fatores sociais e ambientais, incluindo os fatores relacionados com as alterações climáticas, podem originar riscos económicos e financeiros e ter efeitos negativos nas atividades económicas e nas empresas.

No quadro de adesão do CaixaBank aos Princípios do Equador e no contexto da aplicação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG, o BPI aplica procedimentos de validação relativos à avaliação dos riscos ESG (ambientais, sociais e de governação) em operações que se enquadram no seu âmbito de aplicação. O BPI está também a trabalhar para alcançar a neutralidade da pegada de carbono da carteira de financiamentos, estabelecendo metas com base em metodologias científicas e nas melhores práticas de mercado para os setores mais intensivos em carbono.

As práticas de medição e gestão de riscos climáticos e ambientais estão em constante evolução, e o BPI procurará integrá-las para dispor de sistemas mais sólidos. Esta adaptação constante considerará também a evolução e a inter-relação entre os riscos relacionados com as alterações climáticas e a natureza, bem como o desenvolvimento de novas metodologias e cenários para a sua gestão conjunta.

Neste sentido, o BPI

- 1) Atuará no sentido de identificar, medir, gerir e mitigar os riscos relacionados com as alterações climáticas com impacto material no negócio. A este respeito, aplicará a análise de cenários climáticos com base científica e *stress testing* das carteiras para compreender os potenciais impactos nos Clientes provenientes de riscos físicos e de transição, avaliará e utilizará as metodologias existentes para medir os riscos climáticos das atividades dos Clientes e avaliará as vias de descarbonização das carteiras.
- 2) Definirá metas intermédias baseadas na ciência para os setores mais intensivos em carbono para atingir a neutralidade de carbono na carteira de financiamento, e informará publicamente o seu progresso.
- 3) Seguirá as melhores práticas de mercado na medição das emissões de gases de efeito de estufa associadas às operações de financiamento, tais como as promovidas pela Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF).
- 4) Medirá e fará a gestão dos riscos ambientais - incluindo os riscos climáticos, das operações de financiamento, considerando também esses riscos no processo de revisão periódica da carteira de Clientes, com foco naqueles com maior nível de risco inerente, com base em normas internacionalmente reconhecidas. Além disso,

atualizará regularmente a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ ESG, que inclui padrões de referência para setores intensivos em carbono, de modo a incorporar as orientações sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) - EBA/GL/2025/01 - aprovadas a 8 de janeiro de 2025.

- 5) Incluirá aspetos ambientais, sociais e de governação na gestão discricionária de carteiras.
- 6) Promoverá o diálogo ativo com os Clientes para compreender a sua gestão de impactos e riscos associados a alterações climáticas, incluindo a estratégia de descarbonização, e para os acompanhar na transição para uma economia neutra em carbono.



2.3 Minimizar e compensar a pegada de carbono operacional

O nosso compromisso ambiental começa, internamente, com a redução da contribuição para as alterações climáticas. Para este objetivo, o BPI procura minimizar as emissões operacionais e compensar aquelas que não elimina dos âmbitos 1 e 2, assim como a categoria 6 do âmbito 3 associada a deslocações em serviço. Para tal, conta com um Plano de Gestão Ambiental 25-27 e ainda com um Sistema de Gestão Ambiental, baseado na norma ISO 14001, para aumentar a sua eficiência ambiental e que compreende planos de melhoria contínua.

Neste sentido, o BPI

- 1) Estabelecerá metas anuais para a redução dos principais consumos e impactos, tais como o consumo de energia, papel entre outros.
- 2) Continuará a melhorar a eficiência energética e a utilizar energia renovável certificada, minimizando a emissão de CO₂.
- 3) Compensará a pegada de carbono operativa (âmbitos 1 e 2, e viagens em serviço) que não for capaz de reduzir, a partir de projetos verificados e que consideram, também, os impactos sociais e na natureza.
- 4) Considerará critérios ambientais na aquisição de produtos e serviços que visam a redução das emissões associadas à cadeia de fornecimento.
- 5) Promoverá a inovação e o desenvolvimento de tecnologias que sejam mais respeitadoras do ambiente físico e da natureza.

- 6) Incentivará os Colaboradores a adotarem estilos de vida menos intensivos em carbono através de formação, de ferramentas, e da oferta de produtos e serviços específicos.

2.4 Promover o diálogo sobre a transição sustentável e colaborar com outras organizações para avançar em conjunto

O âmbito das alterações climáticas requer colaboração público-privada e uma abordagem multissetorial, assim como sinergias com Clientes e outras partes interessadas, nomeadamente no que diz respeito à avaliação de riscos físicos e de transição e no acompanhamento e definição de estratégias de descarbonização. O BPI participa em grupos de trabalho e associações dedicadas ao avanço das questões ambientais, incluindo a iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas (UNEP-FI). Alinhámos a nossa atuação segundo padrões e princípios internacionais como o Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios de Banca Responsável. A este respeito apoia, entre outros, o trabalho da Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD) do Financial Stability Board.

Neste contexto, o BPI:

- 1) Continuará a colaborar com outras organizações e instituições, participando nas principais parcerias e iniciativas responsáveis para partilhar conhecimentos e construir as melhores práticas na análise e gestão dos riscos e oportunidades climáticas.
- 2) Contribuirá para gerar e disseminar conhecimento para promover o desenvolvimento sustentável, a descarbonização e a transição sustentável da economia.
- 3) Manterá uma estratégia de diálogo ativo com Clientes e, outras partes interessadas para a transição de uma economia mais sustentável.
- 4) Incentivará os Fornecedores e Parceiros, sempre que relevante, a aderir às normas e princípios ambientais e climáticos internacionais.
- 5) Participará ativamente, quando apropriado, no desenvolvimento de respostas regulamentares firmes, claras, multissetoriais e estáveis durante um tempo suficiente, que incluam os objetivos de investimento necessários e que tenham em conta os aspetos económicos, sociais e ambientais derivados da transição para uma economia neutra em carbono. Da mesma forma, não apoiará posições setoriais sobre questões climáticas que não sejam consistentes com a estratégia de sustentabilidade do BPI.

2.5 Informar os progressos de uma forma transparente

Uma informação rigorosa, relevante e oportuna é fundamental para impulsionar a ação sobre as alterações climáticas. Além disso, é essencial para o bom funcionamento dos mercados. Em consonância com este, e de acordo com a regulamentação que é aplicada, o BPI inclui as principais ações e métricas nos relatórios públicos, nomeadamente nas Demonstrações de Sustentabilidade integradas no Relatório de Gestão e no Relatório de Informação com Relevância Prudencial. Estes relatórios integram dados sobre as emissões de gases com efeito de estufa, operativas e financiadas (âmbitos 1, 2 e 3 de acordo com o PCAF / Protocolo

GHG); os consumos, produtos e serviços sustentáveis e a contribuição para a transição de uma economia neutra em carbono; o financiamento sustentável; a gestão do risco social e ambiental, incluindo a gestão do risco climático. Estes dados são verificados externamente e de forma independente por terceiros, cujo relatório está incluído no relatório público.

O BPI informa igualmente sobre a estratégia e práticas de sustentabilidade a nível das entidades e sobre produtos de investimento sustentável, de acordo com o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (Sustainable Finance Disclosure Regulation – SFDR).

Neste sentido, o BPI:

Medirá o desempenho e informará as partes interessadas de forma proativa, regular, verdadeira e clara.

- 1) Publicará os dados sobre alterações climáticas numa base anual (pelo menos uma vez por ano), avançando para o alinhamento com as recomendações da TCFD e de acordo com os regulamentos portugueses e europeus aplicáveis, seguindo as mesmas metodologias e pressupostos corporativos, nos vários âmbitos e projetos.
- 2) Quando relevante, incorporará nos relatórios, melhorias resultantes do desenvolvimento de novas metodologias e quadros de reporte não financeiros.



3. Quadro de Governo

O Conselho de Administração do BPI, considerando a intervenção das Comissões que o compõem, é responsável por aprovar esta Declaração, incluindo os compromissos com as partes interessadas referidos no presente documento. É também responsável pela aprovação, supervisão e avaliação periódica da definição, desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade. A supervisão desta Declaração é da responsabilidade da Comissão de Auditoria.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração é responsável pelo desenvolvimento do Plano Estratégico do Banco BPI aprovado pelo Conselho de Administração e, para o efeito, adota resoluções, diretamente ou através das suas Comissões, Comitês e Direções delegados, sobre questões de sustentabilidade. A monitorização e avaliação das práticas do Banco em matéria de sustentabilidade é da responsabilidade da Comissão de Riscos.

Finalmente, a Direção de Sustentabilidade coordena a definição, atualização, e o acompanhamento da estratégia em matéria de sustentabilidade do BPI, com respeito às diretrizes do Grupo CaixaBank que considera também os temas referentes às alterações climáticas.

4. Atualização da Declaração

A Declaração sobre as Alterações Climáticas será revista e aprovada pelo Conselho de Administração periodicamente a cada dois anos. No entanto, a Direção de Sustentabilidade, como responsável, procederá à revisão do seu conteúdo anualmente e, se julgar apropriado, irá propor modificações que melhorem a sua qualidade e a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

A revisão leva em consideração consultas das partes interessadas internas e externas sobre sustentabilidade.

Além disso, a atualização poderá ser iniciada a qualquer momento por qualquer Direção/Área do Banco BPI envolvida, que tenha identificado a necessidade de alteração, motivada, entre outras causas:

- Alterações no Quadro normativo.
- Alterações nos objetivos e na estratégia de negócios.
- Alterações na abordagem ou nos processos de gestão.
- Alterações decorrentes dos resultados obtidos nas atividades de acompanhamento e de controlo.
- Novas políticas ou alterações nas existentes que afetem o conteúdo desta Declaração.
- Alterações da estrutura organizacional que implique em alteração nas funções de gestão da Declaração.

Declaração aprovada pelo Conselho de Administração em
27 de janeiro de 2026



Grupo  CaixaBank